

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 012-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 012-19****Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/ empresa: LIMP-PLAN – LIMPEZA E TERRAPLENAGEM LTDA ME				
Representante Legal: JANETE SOUZA BARROS		CPF: 763.801.227-53		
Representante Legal: ANA CAROLINA SOUZA BARROS		CPF: 144.136.947-32		
Endereço da empresa: RODOVIA RJ 116, S/Nº, KM 205,8		Fone.: (22) 38641174 / (22) 981316645		
Bairro: RODOVIA		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.193 E 30.000.148		CNPJ: 10.506.238/0001-47		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 004/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das Baixas das inscrições no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ) e ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Pessoa Jurídica, previsto nos termos dos Artigos 357-A Tabela XX e 372 inciso II e III, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 004/2019</b> , da empresa LIMP-PLAN – LIMPEZA E TERRAPLENAGEM LTDA ME, inscrita nesta Municipalidade sob as inscrições de Alvará nº. 20.010.193 e ISS nº. 30.000.148. O estabelecimento comercial funcionava na Rodovia RJ 116, s/nº, km 205,8, Rodovia, Aperibé-RJ. O lançamento foi feito com base nas documentações de baixa de inscrição apresentadas pela representante Legal e pelo despacho de vistoria da Fiscalização de Postura, através do Processo Administrativo nº 1738/2018.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
c)				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>				
T.S.E Vistoria		45,43		
T.S.E Baixa de qualquer natureza		45,43		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
<b>Total Geral</b>		<b>98,43</b>		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 11 de fevereiro de 2019				
Autoridade Fiscal:				
<b>LUZIMAR DE SOUZA MARQUES</b>				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:14904296**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>